



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 920230006
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 920230006

1.OBJETO:

O presente documento objetiva apresentar as condições a serem atendidas para a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal no exercício 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital

2.FUNDAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, alterações posteriores, a da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e demais exigências previstas.

3. JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica pela necessidade de suprir a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, para dar continuidade ao bom andamento dos trabalhos realizados pelo Legislativo Municipal.

É dever da administração zelar pela conservação e preservação dos bens e do patrimônio público, razão pela qual se realiza o presente certame, para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, para que assim a CMAAN possa reparar os danos e pequenos defeitos ocasionados pelo uso.

O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme se constatará ao analisar as propostas acostadas, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Exercício 2023 Atividade 3.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24

5. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTITATIVO COM VALOR ESTIMADO EM COTAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	06	UNID	TUBO DE DESCARGA		18,65	119,90
2.	10	UNID	TUBO DE ESGOTO 10MM 06MM		89,83	898,30
3.	10	UNID	TUBO DESPEJO P PIA		12,57	125,70
4.	6	UNID	TUBO DE ESGOTO 40MM 06MM		36,91	221,46
5.	6	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO PVC 3/4		16,23	97,38
6.	7	UNID	TÊ DE ESGOTO 100MM		15,83	110,81
7.	10	UNID	TÊ DE ESGOTO 40MM		2,70	27,00
8.	3	UNID	DIJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES BIFÁSICO		46,20	138,60
9.	2000	MT	FIO 4,0MM ANTI CHAMAS		3,52	7.040,00
10.	2000	MT	FIO 10MM ANTI CHAMAS		9,15	18.300,00
11.	2000	MT	FIO 2,5MM ANTI CHAMAS		2,45	4.900,00
12.	2000	MT	FIO 6MM ANTI CHAMAS		5,29	10.580,00
13.	50	UNID	FITA ISOLANTE 5M		3,60	180,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.	10	LATA	TINTA PISO 18L COR AZUL PACÍFICO		288,45	2.884,50
15.	7	LATA	TINTA PISO CINZA 18L		300,58	2.104,06
16.	5	LATA	TINTA PISO 18L COR BRANCO		282,53	1.412,65
17.	10	LATA	TINTA A BASE DÁGUA 18L		146,92	1.469,20
18.	10	LATA	TINTA ESMA. SINTETICO ALUMÍNIO 900ML		41,09	410,90
19.	10	LATA	TINTA ESMA. SINTETICO 3,6L CORES VARIADA		124,23	1.242,30
20.	10	LATA	TINTA PVA 18 LITROS (BASE D AGUA) FOSCO		161,33	1.613,20
21.	100	UNID.	MASSA ACRILICA 18 LITROS		114,49	11.449,00
22.	50	UNID.	MASSA PVA E ACRILICA 20 KG		78,65	3.932,50
23.	50	LATA	SELADOR ACRILICO 18 LITROS		131,35	6.567,50
24.	5	UNID.	ARAME COZIDO		25,55	127,75
25.	7	UNID.	CURVA PVC.CON. 180X3/4 PR PETUBOS		6,07	42,49
26.	5	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 35ª		54,58	272,90
27.	10	UNID.	DUREPOX 100 GRS		8,82	88,20
28.	150	UNID.	INTERRUPTOR 1 TECLA 1 TOMADA FAME EVIDENCE		14,95	2.242,50
29.	100	UNID.	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A POR COMPLETA		12,30	1.230,00
30.	100	UNID.	TOMADA 1715 SOB. POR TRIP. 2P +TP/C		6,34	634,00
31.	10	UNID.	TOMADA C/DISJUNTOR P/AR CONDICIONADO		30,50	305,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



32.	70	UNID.	TOMADA DUPLA 10A		12,97	907,90
33.	30	UNID.	TOMADA C/ INTERRUPTOR EMBUTIR		13,76	412,80
34.	15	UNID.	TOMADA COM INTERRUPTOR TRIPLO 10ª SLIN		15,90	238,50
35.	50	UNID.	CONJUNTO 4X4 TOMADAS 10A + 1 INTERRUPTOR		22,46	1.123,00
36.	50	UNID.	PLAFON BRANCO PORCELANA 100W		8,71	435,50
37.	2	UNID.	CAIXA D'ÁGUA POLIESTIRENO 1.000 ML		492,84	985,68
38.	2	UNID.	TAMPA P/CAIXA D'ÁGUA		271,33	542,66
39.	10	UNID.	PLUG ROSCADO 1-2		1,35	13,50
40.	10	UNID.	VÁLVULA DE DESCARGA		305,44	3.054,40
41.	3	UNID.	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PIA INOX		16,42	49,26
42.	500	METRO	MANGUEIRA PETA 1X2,5		3,46	1.730,00
43.	10	UNID.	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 2		4,26	42,60
44.	10	UNID.	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 04		7,66	76,60
45.	10	UNID.	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 6		10,08	100,80
46.	10	UNID.	TRINCHA P/PINTURA 3		11,50	115,00
47.	10	UNID.	TRINCHA P/PINTURA 4		14,43	144,30
48.	1	UNID.	TRINCHA P/PINTURA 3/4		3,14	3,14
49.	200	UNID.	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO 01 1/2		3,31	662,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



50.	150	UNID.	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO 01 1/4		2,83	424,50
51.	150	UNID.	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 02		3,04	456,00
52.	150	UNID.	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO 1 3/4		2,40	360,00
53.	5	UNID.	EXTENSÃO DE ENERGIA ELETRICA SW 10ª COM 3 PINOS		65,66	328,30
54.	5	UNID.	EXTENSÃO 10MX3/8		58,77	293,85
55.	5	UNID.	EXTENSÃO 10MX 5/8		69,93	349,65
56.	20	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40X25 CM		4,51	90,20
57.	2	UNID	REGISTRO DE FOGÃO COMPLETO		34,00	68,00
58.	10	UNID	REGISTRO ESFÉRICO METAL 01		42,66	426,50
59.	10	UNID	REGISTRO ESFÉRICO PVC 01		15,86	158,60
60.	30	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X25 MM		4,32	129,50
61.	10	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25 MM		10,19	101,90
62.	20	UNID	VEDACALHA		24,81	496,20
63.	200	UNID.	CAL HIDRATADO 8KG PARA TINTURA		13,36	2.672,00
64.	200	UNID	FIXADOR P/ CAL		3,17	634,00
65.	100	UNID	LIXA MASSA 150		1,86	186,00
66.	10	UNID	LUVA ESGOTO 40MM		2,42	24,20
67.	10	UNID	LUVA ESGOTO 50MM		4,38	43,80
68.	5	UNID	LUVA LR 25 MMX1,2		2,28	11,40



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



69.	5	UNID	LUVA LR 25MMX3/4		2,66	13,30
70.	50	UNID	BROXA REDONDA 75 MM		9,98	499,00
71.	50	UNID	BROXA REDONDA RETANGULAR PARA PINTURA PEQUENA		8,27	413,50
72.	19	UNID	BROXA RETANGULAR CONDOR 940		8,75	166,25
73.	5	UNID	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA IZY, CÓDIGO 1153		8,01	40,05
74.	5	UNID	TORNEIRA BICA MÓVEL P/ PIA C-32 11-63- ICO		106,40	532,00
75.	3	UNID	TORNEIRA PARA BANHEIRO PRESSMSTIC COMPACT		135,83	407,49
76.	15	UNID	LAMAPADA (35) V, MT 100W X 220 E 27		55,20	828,00
77.	10	UNID	LAMPADA 1000W		458,33	4.583,30
78.	10	UNID	LÂMPADA BULBO LED 40W		53,04	530,40
79.	10	UNID	LÂMPADA BULBO LED 30W		40,89	408,90
80.	10	UNID	FITA VEDA ROSCA 18MMX50 MTS		6,57	65,70
81.	50	SACO	CIMENTIO 50K		56,73	2.836,50
82.	200	UNID	THINNER 1000ML		19,50	3.900,00

Total do orçamento estimado R\$ 113.876,73 (considerando as médias obtidas com fornecedores locais)

Vide tabela de cotação anexa.

6. FORMA DE FORNECIMENTO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Os produtos e serviços, objeto do presente Pregão, deverão ser oferecidos diretamente na sede da licitante vencedora, ou em local específico em que a Contratante necessitar, em conformidade com os exigidos no edital e respectiva proposta ofertada, mediante ordem emitida pela contratante, com as respectivas especificações.

As empresas vencedoras deverão atender às solicitações da Câmara nas quantidades e prazos que esta necessitar, observando-se os horários normais de expediente. Sendo expressamente proibida a subcontratação da integralidade do objeto ou parte dele.

Serviços/produtos em desacordo com aqueles especificados na proposta e no contrato serão imediatamente rejeitados e devolvidos, salvo se a substituição se der por produto similar, de qualidade superior ao licitado, desde que mantido o valor constante da proposta.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES

Para efeito das presentes Especificações, o termo CMAAN significa Câmara Municipal de Água Azul do Norte, órgão do Governo Municipal que contratará os serviços objetos da presente licitação, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto e o termo FISCALIZAÇÃO define a unidade – Departamento de Compras – na figura de seu chefe, que representará a CMAAN perante o CONTRATADO e a quem este último dever-se-á reportar.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O pagamento dos serviços será realizado mensalmente, na forma definida no Edital.

O preço a ser considerado para efeito de pagamento, para cada tipo de serviço, será o constante da Proposta de Preços apresentada no Pregão, após a fase de lances verbais, referente ao fornecimento efetivamente executado.

As empresas participantes do certame deverão funcionar diariamente, de segunda a sexta-feira, no mínimo das 08h00minh às 17h00mim.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura/publicação até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Fornecer os serviços/produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor .
- b). Os serviços/produtos considerados em desacordo com o objeto contratual será rejeitado, e o pagamento da respectiva parcela ficará suspenso até sua regularização.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação assumidas quando da contratação, nos termos do inciso XIII, art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- e) Efetuar a prestação do serviço e fornecimento dos produtos na sede da CMAAN ou na sede da licitante vencedora, ou onde a Contratante necessitar, conforme as



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



solicitações do CONTRATANTE, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas;

f) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência do fornecimento que efetuar, bem como quaisquer danos decorrentes da realização do fornecimento de produtos objeto deste contrato, causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros;

g) Fornecer o objeto previsto neste contrato que lhe for solicitado em seu horário de expediente;

h) Ocorrendo redução no valor de quaisquer dos serviços/produtos, o mesmo deverá ser repassado ao CONTRATANTE;

i) Comunicar o Departamento Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

j) Apresentar os apartamentos limpos e bem higienizados, disponibilizando roupas de cama e banho para os usuários, fazendo substituição ou troca, sempre que necessário.

l) É expressamente proibida a subcontratação da integralidade do objeto ou parte dele.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Liquidar os documentos de cobrança;

b) Solicitar a troca de produto considerada inadequada para o uso;

c) Requirir o fornecimento dos produtos/serviços, mediante necessidade, através de requisição devidamente autorizada, assinada por servidor designado e responsável pelas compras da CONTRATADA.

d) Realizar a compra diretamente no estabelecimento do fornecedor.

e) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto deste contrato;

11. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A Fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá ocorrer rescisão contratual nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

13. DAS PENALIDADES:

À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
ou

II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02;

14. DO FISCAL DO CONTRATO:

Ficará designada por portaria o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo a este, proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Ana Maria Soares da Silva
Pregoeira
Port. Nº 012/2023